PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.210/90.

Suplementa o Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1.182/90 de 13.03.90.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei nº 1.182/90 de 13.03.90 em Cr$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 06 de junho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ